



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

1. DO PREÂMBULO

1.1. A Administração Municipal torna público o **Processo Licitatório nº 001/2026**, realizado pela Secretaria de Educação e Esportes de Vertentes, sob a condução da Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 124/2025, do dia 14 de janeiro de 2025, na modalidade **Pregão Eletrônico**, consoante **Edital nº 001/2026**, para a aquisição de livros paradidáticos, do tipo menor preço, com disputa aberta.

1.2. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 048, de 15 de dezembro de 2023, (https://transparencia.vertentes.pe.gov.br/uploads/5425/1/atos-oficiais/2023/decretos/1708536719_mun--dec-482023--regulamento-aplicacao--lei-fed-14.1332021.pdf) e demais normas legais em vigor aplicáveis ao presente processo, conforme condições estabelecidas neste edital.

1.3. Informações Preliminares:

- a)** Envio eletrônico das propostas: a partir das 10h (dez horas) do dia 02/02/2026;
- b)** Fim do recebimento das propostas: às 10h (dez horas) do dia 12/02/2026;
- c)** Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h (dez horas) do dia 12/02/2026;
- d)** Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF;
- e)** Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: <https://bnc.org.br/>;
- f)** Endereço eletrônico para formalização de consultas: cplvertentes@gmail.com.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante licitação pública, que tem como objeto a aquisição de livros paradidáticos destinados aos alunos e professores da rede pública de ensino do Município de Vertentes-PE.

2.2. As especificações detalhadas do objeto constam do **Anexo IV** (termo de referência), que faz parte integrante deste edital.

2.3. O objeto licitado comprehende mais de um item, conforme tabela constante do termo de referência, facultando-se às licitantes interessadas a participação nos itens que desejarem.

3. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1. As licitantes deverão observar rigorosamente as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura das propostas, atentando também para o início da disputa.



3.2. Todas as referências de tempo no edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília-DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3.3. Observado o prazo legal, as licitantes poderão formular consultas através do próprio sistema no campo “mensagens”, ou pelo e-mail: cplvertentes@gmail.com.

3.4. O pregão será realizado em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação – INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

3.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidores públicos designados através de ato interno, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BNC”, constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras, coordenadora do sistema.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para execução do objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 17001 - Secretaria de Educação – Recursos do Tesouro; 17003 - Secretaria de Educação – Demais Recursos;

Função: 12 - Educação;

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental;

Programa (PPA): 62 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 68 - Educação Básica de Qualidade;

Ação (LOA): 2.118 - Manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos vinculados ao Salário-Educação; 2.140 - Aquisição de material didático e pedagógico para alunos do Município;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;

Dotação Orçamentária: 17001/12.361.0068.2.140; 17003/12.361.0062.2.118;

Fonte de Recursos: 2100 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação; 2108 - Recursos do Salário Educação (QSE).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no termo de referência, neste edital e seus anexos, desde que previamente cadastrada junto à **Bolsa Nacional de Compras**.

5.2. Os consórcios poderão participar do respectivo processo, e deverão atender aos requisitos estabelecidos no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, inclusive o § 1º que, neste edital estabelece um valor de 20% (vinte por cento) a mais sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.



5.3. O objeto desta licitação será disputado em regime de ampla concorrência.

5.4. Não poderá participar desta licitação:

5.4.1. Empresas que estejam suspensas e/ou impedidas de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Vertentes e suas Secretarias;

5.4.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.4.3. Empresas que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

5.4.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.5. Licitantes que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14. da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.4.6. Empresas que não estejam aptas para participar deste processo licitatório;

5.4.7. Empresas que não comprovem possuir instalações físicas, autorização para funcionamento e que não exerça atividade mercantil compatível com o objeto deste edital;

5.4.8. Empresas que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.11. Direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

6.1. As licitantes interessadas deverão estar credenciadas, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, pelo menos até o horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.2. O cadastramento das licitantes deverá ser requerido nos seguintes termos:



6.2.1. Os participantes que desejarem operar por meio de empresa associada à BNC – Bolsa Nacional de Compras deverão nomear, através do instrumento de mandato, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bnc.org.br/>;

6.2.2. A participação das licitantes no pregão eletrônico se dará de forma direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, devendo manifestar-se em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

6.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante participante do certame, que pagará a BNC – Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido e contratado pela licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.

6.4. A participação no pregão, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecido.

6.5. O acesso do operador ao pregão se dará para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, o que ocorrerá mediante prévia definição de senha privativa.

6.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

6.7. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.8. Caberá às licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9. Qualquer dúvida em relação ao credenciamento e acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida mediante os contatos seguintes: [Https://bnc.org.br/](https://bnc.org.br/), Fone/WhatsApp: (42) 3026-4550 – Ponta Grossa-PR, E-mail: contato@bnc.org.br.

6.10. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no (Anexo III) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais **se assinalou o regime ME/EPP** no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (art. 44 e 45 da LC 123/2006)

7. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



- 7.1.1.** Conduzir a sessão pública;
 - 7.1.2.** Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - 7.1.3.** Verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - 7.1.4.** Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - 7.1.5.** Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - 7.1.6.** Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - 7.1.7.** Receber, examinar, decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - 7.1.8.** Indicar o vencedor do certame;
 - 7.1.9.** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 - 7.1.10.** Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a adjudicação e homologação.
- 7.2.** A Pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1.** As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.2.** O encaminhamento de proposta e documentos para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
 - 8.2.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e documentos de habilitação.
 - 8.3.** O envio da proposta, bem como os documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.4.** Incumbirá às licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5.** Até a abertura da sessão pública as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.



8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. As licitantes deverão enviar suas propostas mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor do item (lote);

9.1.2. Quantidade, devendo ser observada a quantidade mínima estabelecida no termo de referência;

9.1.3. Descrição do objeto;

9.1.4. Informações outras quando necessárias à formulação da proposta, em consonância com o termo de referência, como por exemplo marca, fabricante, procedência, etc.

9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com transporte e entrega e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto contratual.

9.3. O valor global estabelecido pela Administração é de R\$ 631.800,71 (seiscentos e trinta e um mil, oitocentos reais, setenta e um centavos).

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

10.1.1. Não havendo comunicação em contrário as sessões ficarão abertas até às 17h (dezessete horas), em dias de expediente normal no órgão licitante.

10.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, desde que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações compatíveis com o termo de referência.

10.2.1. Também será desclassificada a proposta caso a licitante se identifique antes do encerramento de lances.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e as licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

10.5.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

10.5.3. Durante a sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser a partir de R\$ 0,01 (um centavo).

10.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.10. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



10.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada à autoridade superior.

10.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste edital e seus anexos.

10.21. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta cadastrada.

10.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23. Em caso de empate entre itens exclusivos, quando for o caso, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.24.2. O resultado da negociação será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.25. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento final da proposta.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

11.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

11.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante melhor classificada.

11.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceite cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



11.4. A ordem de classificação das licitantes deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada quando a melhor colocada no certame não assinar o contrato, e assim sucessivamente.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estabelecido para a contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 33 e 34 do Decreto Municipal nº 048/2023.

12.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.2.1. Contiver vícios insanáveis;

12.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

12.2.3. Apresentar preços considerados inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação;

12.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou de seus anexos, desde que insanável.

12.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.6. A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

12.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado ou de informações pertinentes, sujeitos à apreciação de parecer técnico, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



12.10. Nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

12.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá notificação, pelo sistema, da eventual ocorrência, a exemplo de empate ficto em relação a itens em disputa, quando for o caso de regime de ampla concorrência, conforme previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidos-apf.apps.tcu.gov.br/>);

13.1.2. Cadastro de Inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no endereço eletrônico (<https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>).

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.2.1.2. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.2.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

13.2.3. No caso de inabilitação haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

13.3. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.4. Após solicitados os documentos de habilitação, no prazo de 2h (duas horas), não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



13.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

13.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.8. Habilitação Jurídica:

13.8.1. No caso de empresário individual:

13.8.1.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

13.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI:

13.8.2.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

13.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

13.8.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

13.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

13.8.5. No caso de sociedade simples:

13.8.5.1. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.8.6. No caso de cooperativa:



13.8.6.1. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

13.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:

13.8.7.1. Decreto de autorização.

13.8.8. Os documentos exigidos para a habilitação jurídica deverão estar acompanhados de todas as alterações ou apenas da consolidação respectiva.

13.9. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

13.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

13.9.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

13.9.3. Prova de **regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;

13.9.4. Prova de **regularidade fiscal** perante a **Fazenda Pública estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

13.9.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

13.10. Habilitação Econômico-Financeira:

13.10.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio ou, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

13.10.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio.

13.10.2.1. A certidão descrita no subitem “**13.10.2.**” somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem “**13.10.1**”) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.



13.10.2.2. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

13.10.2.3. Caberá à licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

13.11. Das Declarações

13.11.1. Declaração conjunta para cumprimento de requisitos a seguir descritos, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, declarando que:

13.11.1.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 001/2026, com a apresentação na forma editalícia dos documentos exigidos;

13.11.1.2. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

13.11.1.3. Não tem sócio com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Geral do Município) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento;

13.11.1.4. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos;

13.11.1.5. A proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega;

13.11.1.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando for o caso;

13.11.1.7. Tomou conhecimento do edital e anexos, e de todas as condições de participação na licitação e compromete-se a cumprir todos os termos e a executar o objeto contratual, sob as penas da Lei;

13.11.2. Declaração de enquadramento no regime de tributação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo do **Anexo III** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante, quando for o caso;

13.12. Julgamento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

13.12.1. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

13.12.1.1. Empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação:



13.12.1.1.1. Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

13.12.1.1.2. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06.

13.12.1.2. Empresas **não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação:

13.12.1.2.1. Cópia do ato constitutivo em vigor;

13.12.1.2.2. Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

13.12.1.2.3. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da LC 123/06;

13.12.1.2.4. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06.

13.12.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.12.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.12.4. A declaração da vencedora acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.12.5. Caso seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração da vencedora, comprovar a regularização.

13.12.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.12.6. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.12.6.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

13.12.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.12.8. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.



13.12.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A Pregoeira solicitará à licitante declarada vencedora que no prazo de 24h (vinte e quatro horas) envie a proposta readequada ao último lance ofertado ou negociado, a ser encaminhada através do sistema eletrônico, podendo esse prazo ser dilatado uma única vez, quando solicitado e justificado pela licitante.

14.2. A proposta de preços será apresentada em língua portuguesa, com páginas numeradas, assinada pelo representante legal da licitante, fazendo menção ao número deste Pregão e deverá indicar:

14.2.1. O preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

14.2.1.1. O valor global da proposta deverá ser descrito por extenso.

14.2.2. Elementos requeridos nas especificações deste edital e outros dados que no entender da empresa elucidem a proposta, os quais poderão ser apresentados de forma a complementar as já referidas especificações.

14.3. A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo a proponente o compromisso de executar o objeto em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, e de promover, quando requerido, a sua substituição.

14.4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

14.5. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

14.6. A licitante deverá indicar o nome completo, nacionalidade, estado civil, função ou cargo, documento de identidade e CPF da pessoa legalmente habilitada para assinar o contrato, informando o número do telefone e o endereço para efeito de notificações pela Contratante.

14.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14.8. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

14.9. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15. DOS RECURSOS



15.1. Declarada a vencedora e decorrida a fase de regularização da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de 30min (trinta minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade.

15.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal.

15.2.2. A falta de manifestação das licitantes quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.3. A recorrente terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis.

15.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

18. DO TERMO DE CONTRATO

18.1. Após a homologação será firmado termo de contrato, nos moldes da minuta, consoante **Anexo I** deste edital.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137 e na forma do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.4. O prazo de vigência para a execução do objeto será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, que poderá ser prorrogado nos termos da legislação pertinente em vigor, quando conveniente à Administração.

18.5. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

18.6. Na hipótese da vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções e demais cominações legais cabíveis a essa licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita uma possível negociação, assinar o contrato.

19. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no termo de referência.

19.2. O objeto deste pregão terá fornecimento em remessa única, atenderá as quantidades e condições estabelecidas pela Contratante, sem qualquer despesa adicional.

19.2.1. O objeto licitado, aquisição de livros paradidáticos, será entregue na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, com a supervisão e conferência do responsável designado pela Administração.

19.3. O ato de recebimento não importará necessariamente na aceitação definitiva dos bens, obrigando-se a licitante vencedora a trocá-los, as suas expensas, quando forem recusados por motivo de qualidade insatisfatória.

19.3.1. Quando o objeto licitado apresentar problemas ou for entregue em desacordo com o exigido na proposta, será substituído no prazo de 5 (cinco) dias.



19.4. À Administração Municipal reserva-se o direito de efetuar, no todo ou em parte, a aquisição de livros paradidáticos.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

20.1. As obrigações da Contratada e do Contratante são as estabelecidas no termo de referência e na minuta de contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela contratada.

21.2. O pagamento será precedido de consulta para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

21.3. Ocorrendo atrasos de pagamentos, provocados exclusivamente pela Administração, ao valor devido será acrescida compensação financeira.

21.3.1. A apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas: $EM = I \times N \times VP$, $I = (TX/100) / 365$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

22.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. Pedir para ser desclassificada quando encerrada a etapa competitiva;

22.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando exigida;

22.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.



22.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

22.1.6. Fraudar a licitação;

22.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.7.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. Advertência;

22.2.2. Multa;

22.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

22.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

22.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

22.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

22.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

22.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



22.5. Para as infrações previstas nos subitens **22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3.**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

22.6. Para as infrações previstas nos subitens **22.1.4. a 22.1.7.**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

22.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens **22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3.**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens **22.1.4., 22.1.5., 22.1.6. e 22.1.7.**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens **22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3.** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **22.1.4.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades cabíveis.

22.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



22.17. A competência para a aplicação das sanções é atribuída ao Prefeito do Município de Vertentes.

22.18. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

22.19. Na estipulação das sanções deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

23.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

23.2. A impugnação será realizada de forma eletrônica, em campo próprio do sistema de pregão, podendo dar-se também pelo e-mail cplvertentes@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

24.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de licitação.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

24.11. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/> e <https://vertentes.pe.gov.br/>, nos dias úteis, e no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Vertentes com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.13. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.13.1. Anexo I – Minuta de Contrato;

24.13.2. Anexo II – Modelo de Declaração Conjunta para Cumprimento de Requisitos da Habilitação;

24.13.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

24.13.4. Anexo IV – Termo de Referência.

Vertentes, 26 de janeiro de 2026.

ALDA MÁRCIA FERREIRA DE ANDRADE
Secretaria de Educação



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES-PE, QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE VERTENTES E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE VERTENTES, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, CNPJ: 30.706.820/0001-64, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pela Secretaria de Educação, *Alda Márcia Ferreira de Andrade*, brasileira, casada, professora, portadora do Registro Geral nº 5.035.392 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 984.121.324-91, residente da Rua Ivan Figueiroa, nº 46 - Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa , CNPJ:, com endereço, representada por, portador do Registro Geral nº e inscrito no CPF sob nº, residente, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de livros paradidáticos destinados aos alunos e professores da rede pública de ensino do Município de Vertentes-PE, conforme condições estabelecidas no termo de referência inerente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO ATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, as condições previstas no Processo Licitatório nº 001/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026, vinculando-se o contrato ao termo de referência e a proposta vencedora.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Rege-se o presente contrato pelas normas estatuídas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 048/2023, aplicando-se aos casos omissos disposições de direito público/privado previstas na legislação pertinente em vigor, naquilo que se aplicar.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A aquisição do objeto contratual terá fornecimento em remessa única.

4.2. A partir do recebimento da ordem de fornecimento o objeto será entregue no prazo de 30 (trinta) dias.



4.3. A execução contratual no que se refere a entrega do objeto deverá ocorrer no horário das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto licitado, aquisição de livros paradidáticos, pelo preço total de R\$ (.....), de acordo com os preços unitários constantes de sua proposta, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, deveres, obrigações e demais encargos.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Unitário	Total em R\$

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As medições deverão abranger a totalidade dos fornecimentos efetivamente realizados no período.

6.2. As faturas para liquidação deverão ser entregues até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da medição.

6.3. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura e liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, em agência e conta corrente indicadas pela CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO

7.1. O preço proposto não será reajustado durante o período de execução contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses dos artigos 124, inciso II, alínea "d", e 134, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação, e deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

9. CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Ocorrendo atraso nos pagamentos devidos, após 30 (trinta) dias da liquidação da despesa, a CONTRATADA terá direito a requerer da Administração uma compensação financeira, em que a apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, com juros de mora calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas: $EM = I \times N \times VP$ e $I = (TX/100) / 365$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira;



TX = Percentual da taxa de juros de mora anual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

10.1. O prazo de vigência para a execução do objeto será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado o prazo nos termos do artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CRÉDITO

11.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão custeadas com recursos próprios e oriundos de transferências legais para a Educação, consignados na dotação orçamentária: 17001/12.361.0068.2.140; 17003/12.361.0062.2.118 – 3.3.90.30.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS GARANTIAS OFERECIDAS

12.1. Para assegurar o pleno fornecimento do objeto deste instrumento, aquisição de livros paradidáticos, não será exigida garantia, nem haverá antecipação de valores a título de pagamento, no entanto a CONTRATADA poderá a seu critério oferecer garantia, optando por uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, I a III da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

13.1. Obriga-se a CONTRATADA a cumprir rigorosamente as normas e exigências previstas no Processo Licitatório nº 001/2026 e em todos os seus anexos, devendo, ainda:

13.1.1. Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar em todos os níveis dos trabalhos, para o fornecimento do objeto deste contrato, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos, obrigações e responsabilidades de ordem trabalhista, previdenciária, civil e penal.

13.2. A CONTRATADA se responsabiliza pelo cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando for o caso.

13.3. O fornecimento do objeto do presente Contrato estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, que a exercerá, diretamente ou através de terceiros para tanto credenciados, a fim de:

13.3.1. Exigir que a CONTRATADA forneça o objeto contratual, aquisição de livros paradidáticos, em estrita obediência ao contido no Edital nº 001/2026 e em seus anexos, à sua proposta, normas, especificações e, a este contrato;

13.3.2. Rejeitar e sustar o fornecimento do objeto quando estiver em desacordo com as normas, especificações ou ainda, melhor técnica consagrada pelo uso, a seu critério exclusivo e, ordenar que seja reparado sem ônus para a CONTRATANTE;

13.3.3. Determinar a prioridade dos fornecimentos, definindo e autorizando suas etapas, e controlando as condições de trabalho;



13.3.4. Proceder à aplicação de multas à CONTRATADA pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

13.3.5. Dar assistência à CONTRATADA na condução dos fornecimentos, verificando-os, aprovando-os ou glosando-os, notadamente se estiverem em desacordo com o presente contrato, com o Processo Licitatório nº 001/2026, e, ainda, com as especificações respectivas fornecidas pela CONTRATANTE.

13.4. A CONTRATADA se obriga contra risco de acidentes de trabalho de seus empregados e de terceiros.

13.5. Ocorrendo à hipótese de sinistro não coberto por seguro contratado, a CONTRATADA responderá pelos danos e prejuízos que eventualmente causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto deste contrato, correndo as suas expensas, exclusivamente, as indenizações resultantes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Pelo descumprimento total ou parcial de obrigações assumidas neste contrato, a CONTRATADA estará sujeita à rescisão contratual e ao pagamento das seguintes multas, em moeda real:

14.1.1. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso em relação aos prazos fixados para o fornecimento dos materiais incidente sobre o valor total do contrato;

14.1.2. Multa de 15% (quinze por cento) por evento, pelo descumprimento de quaisquer umas das obrigações ora assumidas, incidente sobre o valor total do contrato.

14.2. A CONTRATANTE deduzirá o valor das multas aplicadas, dos créditos da CONTRATADA, nas faturas correspondentes, por ocasião do pagamento destas.

14.3. Quando o atraso na execução do objeto contratado for superior a 15 (quinze) dias a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades a que der causa a CONTRATADA.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO

15.1. É obrigação da CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 001/2026.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO MODELO DE GESTÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE que poderá elaborar um modelo de gestão do contrato objetivando uma eficiente atuação, de forma a garantir os resultados esperados pela Administração.

16.2. O controle e a fiscalização da execução do contrato serão realizados pelos servidores designados:

16.2.1. Gestor: Ingrid Renata Barbosa Coutinho, CPF: 122.614.674-00;

16.2.2. Fiscal: Anna Kalina Bezerra Castanha de Melo, CPF: 901.193.634-53.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

17.1. A ocorrência de qualquer dos motivos elencados no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 será motivo de extinção do presente contrato.

17.2. Aplica-se à extinção do contrato os termos e consequências dos artigos 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas ou decorrentes do presente negócio jurídico, elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Vertentes, com renúncias a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se configurar.

Vertentes, de de 2026.



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Dados para contato:

Objeto: Aquisição de livros paradidáticos destinados aos alunos e professores da rede pública de ensino do Município de Vertentes-PE.

DECLARAMOS, nos termos do artigo 63, I, da Lei 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 001/2026, com a apresentação na forma editalícia dos documentos exigidos.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, mediante edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026, instaurado pela Secretaria de Educação e Esportes de Vertentes-PE, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAMOS, para os devidos fins, e de acordo com o art. 14º da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que nossa empresa não tem sócio com relação familiar ou parentesco no âmbito do Poder Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Geral do Município) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

DECLARAMOS, para fins do disposto no § 1º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega.

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando for o caso.

DECLARAMOS, para fins de atendimento ao que consta no edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026, que tomamos conhecimento do edital e anexos, e de todas as condições de participação na licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos e a executar o objeto contratual, sob as penas da Lei.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Dados para contato:

Objeto: Aquisição de livros paradidáticos destinados aos alunos e professores da rede pública de ensino do Município de Vertentes-PE.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que a empresa:

1. Enquadra-se como: (assinala a alternativa correta)

- () Microempresa-ME;
() Empresa de Pequeno Porte-EPP.

2. Teve receita bruta anual que não ultrapassa: (assinala a alternativa correta)

- () o disposto no inciso I (ME);
() o disposto no inciso II (EPP).

3. Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de livros paradidáticos destinados aos alunos e professores da rede pública de ensino do Município de Vertentes-PE.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de livros voltados à preparação dos estudantes da rede municipal de ensino de Vertentes/PE para a Jornada SAEB apresenta-se como uma medida estratégica e necessária para o fortalecimento das políticas educacionais do Município. A avaliação em larga escala, realizada por meio do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), constitui um dos principais instrumentos nacionais de diagnóstico da qualidade do ensino, permitindo que estados e municípios compreendam, de forma objetiva, o nível de aprendizagem dos estudantes e a efetividade das práticas pedagógicas adotadas. Nesse sentido, investir em materiais didáticos específicos, alinhados às competências e habilidades avaliadas pelo SAEB, é fundamental para garantir que os alunos tenham acesso a recursos adequados e atualizados, capazes de promover uma preparação consistente e equitativa.

2.2. A aquisição desses livros atende a uma demanda pedagógica identificada pelas equipes escolares e pela gestão municipal, que reconhecem a necessidade de fortalecer o processo de ensino-aprendizagem, especialmente em áreas como Língua Portuguesa e Matemática, tradicionalmente avaliadas pelo SAEB. Os materiais estruturados oferecem sequências didáticas organizadas, atividades contextualizadas e exercícios que estimulam o desenvolvimento das habilidades cognitivas exigidas pela avaliação. Além disso, possibilitam que os professores tenham um suporte metodológico mais robusto, favorecendo o planejamento das aulas, a diversificação das estratégias de ensino e o acompanhamento sistemático do desempenho dos estudantes.

2.3. Outro aspecto relevante diz respeito à promoção da equidade educacional. Ao disponibilizar livros padronizados para todos os estudantes da rede municipal, a Prefeitura de Vertentes/PE assegura que todos tenham acesso às mesmas oportunidades de aprendizagem, independentemente da escola em que estejam matriculados ou das condições socioeconômicas de suas famílias. Essa padronização contribui para reduzir desigualdades internas, fortalecer a coesão pedagógica entre as unidades escolares e garantir que o processo de preparação para a Jornada SAEB ocorra de forma organizada, planejada e alinhada às diretrizes curriculares.

2.4. A contratação dos livros também se justifica pela necessidade de elevar os indicadores educacionais do Município. Os resultados do SAEB compõem o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), indicador amplamente utilizado para monitorar a qualidade da educação e orientar políticas públicas. Assim, investir em materiais que contribuam para o aprimoramento da aprendizagem dos estudantes é uma ação que impacta diretamente o desempenho do Município em avaliações externas, refletindo positivamente na imagem institucional da rede de ensino e na capacidade de captação de recursos e programas federais.



2.5. Além disso, os livros funcionam como instrumentos de apoio ao trabalho docente, oferecendo conteúdos estruturados que facilitam a organização das práticas pedagógicas e permitem maior integração entre teoria e prática. Eles auxiliam na identificação de lacunas de aprendizagem, possibilitando intervenções pedagógicas mais precisas e eficazes. Também contribuem para o desenvolvimento da autonomia dos estudantes, que passam a contar com um material de consulta e estudo que pode ser utilizado tanto em sala de aula quanto em casa, ampliando o tempo de exposição aos conteúdos essenciais.

2.6. Por fim, a contratação dos livros representa um investimento coerente com o compromisso da gestão municipal de promover uma educação pública de qualidade, pautada em evidências e orientada para resultados. Trata-se de uma ação que dialoga com as metas do Plano Municipal de Educação, com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as políticas nacionais de avaliação. Assim, a aquisição dos materiais didáticos para preparação da Jornada SAEB não apenas atende a uma necessidade pedagógica imediata, mas também contribui para o fortalecimento contínuo da rede municipal de ensino, garantindo melhores condições de aprendizagem para os estudantes e promovendo avanços significativos nos indicadores educacionais de Vertentes/PE.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução para a necessidade da Secretaria de Educação estará plenamente satisfeita quando for adquirido o material abaixo relacionado:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1	464248	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Estudante – Língua Portuguesa – do 1º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada estudante com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4x0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola. E um livro de Matemática – do 1º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada estudante para cada série/ano, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da	Kit de Livros	230	250,00	57.500,00



		Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4X0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR.				
2	464248	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Professor – Língua Portuguesa, do 1º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descriptores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. E um livro do professor de Matemática do 1º do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades, contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descriptores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. Apresentar uma plataforma para instrumentalização do professor conforme especificação constante no item 5.	Kit de Livros	8	214,17	1.713,36



3	464248	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Estudante – Língua Portuguesa – do 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada estudante com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4x0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola. E um livro de Matemática – do 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada estudante para cada série/ano, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4X0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR.	Kit de Livros	283	249,81	70.696,23
---	--------	---	---------------	-----	---------------	------------------



4	464248	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Professor – Língua Portuguesa, do 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descriptores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. E um livro do professor de Matemática do 2º do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades, contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descriptores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. Apresentar uma plataforma para instrumentalização do professor conforme especificação constante no item 5.	Kit de Livros	10	222,13	2.221,30
---	--------	--	---------------	----	--------	----------



5	464248	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Estudante – Língua Portuguesa – do 3º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada estudante com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4x0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola. E um livro de Matemática – do 3º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada estudante para cada série/ano, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4X0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR.	Kit de Livros	241	247,63	59.678,83
---	--------	---	---------------	-----	---------------	------------------



6	464248	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Professor – Língua Portuguesa, do 3º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descriptores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. E um livro do professor de Matemática do 3º do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades, contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descriptores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. Apresentar uma plataforma para instrumentalização do professor conforme especificação constante no item 5.	Kit de Livros	9	214,50	1.930,50
---	--------	--	---------------	---	--------	----------



7	464248	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Estudante – Língua Portuguesa – do 4º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada estudante com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4x0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola. E um livro de Matemática – do 4º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada estudante para cada série/ano, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4X0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR.	Kit de Livros	274	226,64	62.099,36
---	--------	---	---------------	-----	--------	-----------



8	464248	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Professor – Língua Portuguesa, do 4º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descriptores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. E um livro do professor de Matemática do 4º do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades, contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descriptores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. Apresentar uma plataforma para instrumentalização do professor conforme especificação constante no item 5.	Kit de Livros	10	214,17	2.141,70
---	--------	--	---------------	----	--------	----------



9	464248	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Estudante – Língua Portuguesa – do 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada estudante com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4x0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola. E um livro de Matemática – do 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada estudante para cada série/ano, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4X0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR.	Kit de Livros	245	274,28	67.198,60
---	--------	---	---------------	-----	--------	-----------



10	464248	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Professor – Língua Portuguesa, do 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descriptores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. E um livro do professor de Matemática do 5º do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades, contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descriptores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. Apresentar uma plataforma para instrumentalização do professor conforme especificação constante no item 5.	Kit de Livros	9	217,55	1.957,95
11	464248	Avaliações impressas contendo uma lista de questões sobre o conteúdo de cada ano, simulando a prova do SAEB, sendo 3 avaliações de Língua Portuguesa e 3 avaliações de matemática para cada estudante de cada ano do Ensino Fundamental anos iniciais, totalizando 6 provas por aluno.	Provas impressas	7.638	0,37	2.826,06



12	464257	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Estudante – Língua Portuguesa – do 6º ano do Ensino Fundamental – Anos finais, sendo 1 livro para cada estudante com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4x0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola. E um livro de Matemática – do 6º ano do Ensino Fundamental – Anos finais, sendo 1 livro para cada estudante para cada série/ano, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4X0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR.	Kit de Livros	312	252,69	78.839,28
----	--------	---	---------------	-----	---------------	------------------



13	464257	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Professor – Língua Portuguesa, do 6º ano do Ensino Fundamental – Anos finais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descriptores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. E um livro do professor de Matemática do 6º ano do Ensino Fundamental – Anos finais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades, contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descriptores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. Apresentar uma plataforma para instrumentalização do professor conforme especificação constante no item 5.	Kit de Livros	11	218,33	2.401,63
----	--------	--	---------------	----	--------	----------



14	464257	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Estudante – Língua Portuguesa – do 7º ano do Ensino Fundamental – Anos finais, sendo 1 livro para cada estudante com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4x0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola. E um livro de Matemática – do 7º ano do Ensino Fundamental – Anos finais, sendo 1 livro para cada estudante para cada série/ano, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4X0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR.	Kit de Livros	292	241,03	70.380,76
----	--------	---	---------------	-----	--------	-----------



15	464257	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Professor – Língua Portuguesa, do 7º ano do Ensino Fundamental – Anos finais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descriptores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. E um livro do professor de Matemática do 7º ano do Ensino Fundamental – Anos finais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades, contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descriptores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. Apresentar uma plataforma para instrumentalização do professor conforme especificação constante no item 5.	Kit de Livros	10	214,17	2.141,70
----	--------	--	---------------	----	--------	----------



16	464257	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Estudante – Língua Portuguesa – do 8º ano do Ensino Fundamental – Anos finais, sendo 1 livro para cada estudante com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4x0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola. E um livro de Matemática – do 8º ano do Ensino Fundamental – Anos finais, sendo 1 livro para cada estudante para cada série/ano, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4X0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR.	Kit de Livros	266	252,70	67.218,20
----	--------	---	---------------	-----	--------	-----------



17	464257	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Professor – Língua Portuguesa, do 8º ano do Ensino Fundamental – Anos finais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descriptores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. E um livro do professor de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental – Anos finais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades, contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descriptores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. Apresentar uma plataforma para instrumentalização do professor conforme especificação constante no item 5.	Kit de Livros	9	214,17	1.927,53
----	--------	--	---------------	---	--------	----------



18	464257	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Estudante – Língua Portuguesa – do 9º ano do Ensino Fundamental – Anos finais, sendo 1 livro para cada estudante com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4x0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola. E um livro de Matemática – do 9º ano do Ensino Fundamental – Anos finais, sendo 1 livro para cada estudante para cada série/ano, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4X0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR.	Kit de Livros	292	253,99	74.165,08
----	--------	---	---------------	-----	--------	-----------



19	464257	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Professor – Língua Portuguesa, do 9º ano do Ensino Fundamental – Anos finais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descriptores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. E um livro do professor de Matemática do 9º ano do Ensino Fundamental – Anos finais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades, contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descriptores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. Apresentar uma plataforma para instrumentalização do professor conforme especificação constante no item 5.	Kit de Livros	10	218,30	2.183,00	
20	464257	Avaliações impressas contendo uma lista de questões sobre o conteúdo de cada ano, simulando a prova do SAEB, sendo 3 avaliações de Língua Portuguesa e 3 avaliações de matemática para cada estudante de cada ano do Ensino Fundamental anos finais, totalizando 6 provas por aluno.	Provas impressas	6.972	0,37	2.579,64	
TOTAL							631.800,71

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Do prazo de entrega:



4.1.1. O prazo para fornecimento dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do aceite da nota de empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se houver.

4.1.2. Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do fiscal do contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar:

- a)** Motivo do descumprimento devidamente fundamentado;
- b)** Indicação expressa do novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido.

4.1.3. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo fiscal do contrato na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida em até 48h (quarenta e oito horas) após a data do pedido.

4.1.4. Havendo denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas.

4.2. Da forma de entrega:

4.2.1. A contratada deverá entregar tantos quantos forem os itens adjudicados na sua totalidade, em uma única parcela, sendo vedada entregas parciais.

4.2.2. No ato da entrega, o(s) material(ais) deverá(ão) vir devidamente acompanhado(s) da(s) nota(s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho.

4.2.3. A(s) nota(s) fiscal(ais) será(ão) rejeitada(s) caso contenha(am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência.

4.3. Do local e horários de entrega:

4.3.1. Os livros deverão ser entregues no endereço: Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE.

4.3.2. As entregas podem ser feitas no horário das 8:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou em decorrência de feriados nacionais, estaduais e/ou municipais.

4.3.3. O fornecedor deverá, sempre que possível, agendar através dos contatos indicados, data e horário para realizar a entrega dos livros ou fornecer o número de rastreio do objeto aos fiscais do contrato para as necessárias consultas.

4.4. Do recebimento dos livros:

4.4.1. O objeto do contrato será recebido:



- a)** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para verificação posterior da conformidade dos livros com as exigências contratuais, em até 5 (cinco) dias após a entrega;
- b)** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.4.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o contratado obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas.

4.4.3. O recebimento provisório ou definitivo não libera o contratado dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração.

4.4.4. É dever do fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento definitivo dos livros, cadastrar solicitação de pagamento, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento e nota de empenho a que se vinculam e demais documentos pertinentes.

4.5. Do pagamento:

4.5.1. A Prefeitura Municipal de Vertentes efetuará o pagamento à empresa contratada, após o fornecimento dos livros, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento.

4.5.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária à contratada, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do fornecimento dos livros, à vista da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

4.5.3. A apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão, será acompanhada da prova de regularidade fiscal e trabalhistas da contratada.

4.5.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.5.5. A nota fiscal deverá ser expedida em nome da Unidade Orçamentária que constar na nota de empenho.

4.5.6. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital de licitação e neste termo de referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à contratada com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.



4.5.7. Ocorrendo atraso nos pagamentos devidos, após 30 (trinta) dias da liquidação da despesa, a CONTRATADA terá direito a requerer da Administração uma compensação financeira, em que a apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, com juros de mora calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas: $EM = I \times N \times VP$ e $I = (TX/100) / 365$, onde:

- a) EM = Encargos moratórios;
- b) N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- c) VP = Valor da parcela em atraso;
- d) I = Índice de compensação financeira;
- e) TX = Percentual da taxa de juros anual.

4.5.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada de forma antecipada ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.5.9. A Prefeitura Municipal de Vertentes, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, resarcimentos ou indenizações devidas.

4.6. Da Substituição do Termo de Contrato pela Nota de Empenho

4.6.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será emitida nota de empenho, tendo em vista que todo o material será entregue de forma imediata e integral, não restando obrigações futuras inclusive quanto a assistência técnica, independente do seu valor.

4.6.2. A nota de empenho será encaminhada para o endereço de e-mail informado pelo fornecedor, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após sua emissão, sendo necessário o seu aceite expresso em igual prazo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

4.6.3. O aceite da nota de empenho emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no termo de referência.

4.6.5. Na hipótese de a descrição do objeto indicado na nota de empenho não contemplar de forma plena o detalhamento do objeto, prevalecerá aquela expressa no termo de referência.

4.6.6. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

4.7. Garantia do Objeto

4.7.1. O objeto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, devendo obrigatoriamente ser a edição e versão mais recente, a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo.



4.7.2. O período de garantia será oferecido pela contratada em sua proposta comercial, observado o prazo mínimo exigido neste termo de referência.

4.7.3. Os 60 (sessenta) dias iniciais do período de garantia serão considerados como período de funcionamento experimental.

4.8. Da subcontratação

4.8.1. Não se admitirá em nenhuma hipótese a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, nem a transferência de qualquer das obrigações assumidas.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Da gestão e fiscalização do contrato

5.1.1. A gestão e fiscalização do contrato será exercida, no que couber, pelas regras gerais estabelecidas no Capítulo VI (Da execução dos Contratos) da Lei nº 14.133/2021.

5.1.2. Para cumprir as atividades de gestão e fiscalização do contrato, o contratante designará por portaria específica, servidores para executar as seguintes funções:

- a)** Gestor: A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade de INGLID RENATA BARBOSA COUTINHO, CPF: 122.614.674-00;
- b)** Fiscal: A fiscalização ficará sob a responsabilidade de ANNA KALINA BEZERRA CASTANHA DE MELO, CPF: 901.193.634-53.

5.1.3. As comunicações relativas ao acompanhamento das notificações relativas à contratação e execução do contrato, deverão ser feitas preferencialmente por ferramentas de comunicação digital.

5.1.4. A contratada por ocasião do oferecimento da proposta final deverá informar, além dos dados de qualificação, contatos eletrônicos, visando agilidade nas comunicações necessárias, tais como, endereço de correspondência eletrônico (e-mail), número de aplicativo de mensagens identificando o app a que se refere.

5.1.5. É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, bem como dos aplicativos de mensagens de seu domínio para se certificar das mensagens que lhe forem endereçadas.

5.1.6. Para fins dos prazos decorrentes da contratação, consideram-se como recebidas, independente de confirmação, as comunicações e notificações realizadas através dos contatos eletrônicos informados.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do contratante:

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;



6.1.2. Comunicar ao contratado, de imediato, qualquer irregularidade verificada na execução do objeto;

6.1.3. Designar servidor para o contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização;

6.1.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.5. Pagar à contratada o valor resultante do fornecimento dos bens, na forma e no prazo estabelecido no contrato;

6.1.6. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.7. Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

6.2. São obrigações do contratado:

6.2.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

6.2.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo fiscal do contrato, em estrita observância das especificações deste instrumento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, quantidade, preço unitário e total;

6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.4. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;

6.2.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.2.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato, caso haja;

6.2.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



6.2.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.2.10. Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal e Estadual, bem como não apresentar débitos trabalhistas.

6.3. Das Sanções Administrativas:

6.3.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.3.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.3.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.3.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

6.3.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.3.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.3.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.3.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.3.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

6.3.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.3.1.9.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.3.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

6.3.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.3.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

6.3.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

6.3.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



6.3.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

6.3.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.3.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

7.1. A seleção do fornecedor será através de processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, devendo atender todos os critérios de proposta e habilitação que constam no edital.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa dos preços foi feita com base em banco de preços (conforme anexo). O valor global da estimativa é de R\$ 631.800,71 (seiscentos e trinta e um mil, oitocentos reais, setenta e um centavos).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta de recursos alocados nas dotações orçamentárias relacionadas: 17001/12.36168.2.140 (425); 17003/12.361.62.2.118 (330)

Vertentes, 12 de janeiro de 2026.

Alda Márcia Ferreira de Andrade
Secretaria de Educação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento essencial na fase inicial do planejamento da contratação, que visa caracterizar o interesse público e a melhor solução para a aquisição de materiais escolares, em conformidade com o Art. 6º, XX, da Lei 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação tem como objetivo a aquisição de livros paradidáticos para estudantes e professores matriculados/lotados na Rede Municipal de Ensino de Vertentes-PE.

1.1.1. Há a necessidade estratégica de preparar os estudantes para o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Esta avaliação é o principal diagnóstico nacional da qualidade do ensino e impacta diretamente o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Município.

1.1.2. A aquisição visa garantir que todos os alunos da rede municipal, independentemente da unidade escolar ou condição socioeconômica, tenham acesso aos mesmos recursos pedagógicos e oportunidades de aprendizado, reduzindo desigualdades internas.

1.1.3. A contratação supre a necessidade de oferecer aos professores um suporte metodológico robusto, facilitando o planejamento de aulas, a identificação de lacunas de aprendizagem e a realização de intervenções pedagógicas mais eficazes.

2. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

2.1. Não se aplica, em razão de o plano de contratações anual não ter sido elaborado para o exercício de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A solução para a necessidade da Secretaria de Educação estará plenamente satisfeita quando for adquirido o material abaixo relacionado:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



1	464248	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Estudante – Língua Portuguesa – do 1º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada estudante com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4x0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola. E um livro de Matemática – do 1º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada estudante para cada série/ano, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4X0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR.	Kit de Livros	230	250,00	57.500,00
---	--------	---	---------------	-----	--------	-----------



2	464248	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Professor – Língua Portuguesa, do 1º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descriptores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. E um livro do professor de Matemática do 1º do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades, contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descriptores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. Apresentar uma plataforma para instrumentalização do professor conforme especificação constante no item 5.	Kit de Livros	8	214,17	1.713,36
---	--------	--	---------------	---	---------------	-----------------



3	464248	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Estudante – Língua Portuguesa – do 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada estudante com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4x0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola. E um livro de Matemática – do 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada estudante para cada série/ano, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4X0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR.	Kit de Livros	283	249,81	70.696,23
---	--------	---	---------------	-----	---------------	------------------



4	464248	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Professor – Língua Portuguesa, do 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descriptores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. E um livro do professor de Matemática do 2º do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades, contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descriptores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. Apresentar uma plataforma para instrumentalização do professor conforme especificação constante no item 5.	Kit de Livros	10	222,13	2.221,30
---	--------	--	---------------	----	--------	----------



5	464248	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Estudante – Língua Portuguesa – do 3º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada estudante com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4x0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola. E um livro de Matemática – do 3º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada estudante para cada série/ano, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4X0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR.	Kit de Livros	241	247,63	59.678,83
---	--------	---	---------------	-----	---------------	------------------



6	464248	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Professor – Língua Portuguesa, do 3º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descriptores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. E um livro do professor de Matemática do 3º do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades, contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descriptores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. Apresentar uma plataforma para instrumentalização do professor conforme especificação constante no item 5.	Kit de Livros	9	214,50	1.930,50
---	--------	--	---------------	---	--------	----------



7	464248	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Estudante – Língua Portuguesa – do 4º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada estudante com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4x0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola. E um livro de Matemática – do 4º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada estudante para cada série/ano, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4X0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR.	Kit de Livros	274	226,64	62.099,36
---	--------	---	---------------	-----	---------------	------------------



8	464248	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Professor – Língua Portuguesa, do 4º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descriptores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. E um livro do professor de Matemática do 4º do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades, contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descriptores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. Apresentar uma plataforma para instrumentalização do professor conforme especificação constante no item 5.	Kit de Livros	10	214,17	2.141,70
---	--------	--	---------------	----	--------	----------



9	464248	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Estudante – Língua Portuguesa – do 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada estudante com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4x0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola. E um livro de Matemática – do 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada estudante para cada série/ano, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4X0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR.	Kit de Livros	245	274,28	67.198,60
---	--------	---	---------------	-----	--------	-----------



10	464248	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Professor – Língua Portuguesa, do 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descriptores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. E um livro do professor de Matemática do 5º do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades, contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descriptores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. Apresentar uma plataforma para instrumentalização do professor conforme especificação constante no item 5.	Kit de Livros	9	217,55	1.957,95
11	464248	Avaliações impressas contendo uma lista de questões sobre o conteúdo de cada ano, simulando a prova do SAEB, sendo 3 avaliações de Língua Portuguesa e 3 avaliações de matemática para cada estudante de cada ano do Ensino Fundamental anos iniciais, totalizando 6 provas por aluno.	Provas impressas	7.638	0,37	2.826,06



12	464257	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Estudante – Língua Portuguesa – do 6º ano do Ensino Fundamental – Anos finais, sendo 1 livro para cada estudante com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4x0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola. E um livro de Matemática – do 6º ano do Ensino Fundamental – Anos finais, sendo 1 livro para cada estudante para cada série/ano, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4X0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR.	Kit de Livros	312	252,69	78.839,28
----	--------	---	---------------	-----	---------------	------------------



13	464257	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Professor – Língua Portuguesa, do 6º ano do Ensino Fundamental – Anos finais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descriptores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. E um livro do professor de Matemática do 6º ano do Ensino Fundamental – Anos finais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades, contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descriptores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. Apresentar uma plataforma para instrumentalização do professor conforme especificação constante no item 5.	Kit de Livros	11	218,33	2.401,63
----	--------	--	---------------	----	---------------	-----------------



14	464257	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Estudante – Língua Portuguesa – do 7º ano do Ensino Fundamental – Anos finais, sendo 1 livro para cada estudante com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4x0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola. E um livro de Matemática – do 7º ano do Ensino Fundamental – Anos finais, sendo 1 livro para cada estudante para cada série/ano, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4X0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR.	Kit de Livros	292	241,03	70.380,76
----	--------	---	---------------	-----	--------	-----------



15	464257	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Professor – Língua Portuguesa, do 7º ano do Ensino Fundamental – Anos finais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descriptores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. E um livro do professor de Matemática do 7º ano do Ensino Fundamental – Anos finais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades, contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descriptores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. Apresentar uma plataforma para instrumentalização do professor conforme especificação constante no item 5.	Kit de Livros	10	214,17	2.141,70
----	--------	--	---------------	----	--------	----------



16	464257	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Estudante – Língua Portuguesa – do 8º ano do Ensino Fundamental – Anos finais, sendo 1 livro para cada estudante com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4x0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola. E um livro de Matemática – do 8º ano do Ensino Fundamental – Anos finais, sendo 1 livro para cada estudante para cada série/ano, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4X0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR.	Kit de Livros	266	252,70	67.218,20
----	--------	---	---------------	-----	--------	-----------



17	464257	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Professor – Língua Portuguesa, do 8º ano do Ensino Fundamental – Anos finais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e desritores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. E um livro do professor de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental – Anos finais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades, contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e desritores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. Apresentar uma plataforma para instrumentalização do professor conforme especificação constante no item 5.	Kit de Livros	9	214,17	1.927,53
----	--------	--	---------------	---	--------	----------



18	464257	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Estudante – Língua Portuguesa – do 9º ano do Ensino Fundamental – Anos finais, sendo 1 livro para cada estudante com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Língua Portuguesa e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4x0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola. E um livro de Matemática – do 9º ano do Ensino Fundamental – Anos finais, sendo 1 livro para cada estudante para cada série/ano, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando o componente curricular da Matemática e de maneira interdisciplinar com Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com no mínimo 120 páginas, contendo atividades de raciocínio lógico e situações problema elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentando como especificação gráfica: Formato mínimo de 205x275 mm, capa 4X0 cores, papel couché 250g/m2 ou superior, miolo papel offset 75g/m2, 4X4 cores, capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR.	Kit de Livros	292	253,99	74.165,08
19	464257	Material paradidático interdisciplinar com recursos para avaliação de larga escala – Livro do Professor – Língua Portuguesa, do 9º ano do Ensino Fundamental – Anos finais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e	Kit de Livros	10	218,30	2.183,00



		descritores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. E um livro do professor de Matemática do 9º ano do Ensino Fundamental – Anos finais, sendo 1 livro para cada professor, com no mínimo 10 unidades, contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 120 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e descritores SAEB. Sendo apresentado nas dimensões mínimas: formato 205x275 mm, com capa em papel couché 250g/m2, miolo em papel 75g/m2, 4x4. Capa laminada com acabamento brilho e lombada quadrada. Apresentar uma plataforma para instrumentalização do professor conforme especificação constante no item 5.				
20	464257	Avaliações impressas contendo uma lista de questões sobre o conteúdo de cada ano, simulando a prova do SAEB, sendo 3 avaliações de Língua Portuguesa e 3 avaliações de matemática para cada estudante de cada ano do Ensino Fundamental anos finais, totalizando 6 provas por aluno.	Provas impressas	6.972	0,37	2.579,64
						631.800,71

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. As quantidades solicitadas dos bens são para o atendimento de todas as demandas já apresentadas.

4.2. Para as estimativas foram levados em consideração:

4.2.1. O levantamento das quantidades;

4.2.2. O levantamento das opções; e

4.2.3. A disponibilidade orçamentária.

4.3. As quantidades estão listadas abaixo, como também serão detalhadas no Termo de Referência:



Tabela - 1

PROGRAMA JORNADA SAEB 2026										
NOME DA ESCOLA	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	
ESCOLA MUNICIPAL MARIA ENEDINA DE MENEZES	130	160	0	0	0	0	0	0	0	0
ESOLA MUNICIPAL IVAN MÁRCIO	0	0	130	170	140	0	0	0	0	0
ETI MUNICIPAL HÉLTER LEAL	0	0	0	0	0	0	0	210	210	
ETI MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA	41	49	40	32	35	42	50	34	40	
ESCOLA MUNICIPAL ACÁCIO PESSÔA	0	0	0	0	0	240	220	0	0	
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	20	25	31	16	26	0	0	0	0	
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBEIRO	5	10	6	15	8	0	0	0	0	
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DOMINGOS PEREIRA	11	11	12	10	16	30	22	22	42	
ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO DAS CHAGAS	8	7	4	10	8	0	0	0	0	
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ODETE BEZERRA	8	14	10	6	8	0	0	0	0	
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO FERRAZ	4	4	6	9	3	0	0	0	0	
ESCOLA MUNICIPAL ABÍLIO PANTA DE QUEIROZ	3	3	2	6	1	0	0	0	0	
TOTAL	230	283	241	274	245	312	292	266	292	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com a busca de orçamentos para a estimativa dos valores do livros.

5.2. Os bens demandados são considerados comuns e encontrados no mercado nacional, portanto, há um grande número de fornecedores aptos a ofertá-los.

5.3. Não existem restrições para a aquisição dos bens.

5.4. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa dos preços foi feita com base em banco de preços (conforme anexo). O valor global da estimativa é de R\$ 631.800,71 (seiscentos e trinta e um, oitocentos reais e setenta e um centavos).

6.2. A pesquisa de preços fora realizada em Banco de Preços pela servidora Andréia Paula Ferreira de Andrade, CPF nº 972.217.754-00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução adotada consiste na aquisição dos livros conforme as especificações e quantidades do item 3.

7.1.1. O Material paradidático é interdisciplinar com foco em Língua Portuguesa e Matemática, integrando também Ciências da Natureza e Humanas. Os livros devem possuir no mínimo 10 unidades didáticas e 120 páginas, sendo elaborados conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

8.1. Para a aquisição dos livros, conforme objeto descrito neste instrumento, fica admitido o parcelamento dos itens a serem licitados.



9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

9.1. Não se aplica, em razão de não haver contratações correlatas ou interdependentes.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A aquisição é a própria providência adotada diante das demandas apresentadas. Desta forma, entendemos que não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada, também levando em consideração que o órgão oferece ambiente propício ao fornecimento proposto.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico, conforme demonstra este estudo.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

12.1. A aquisição dos kits de livros paradidáticos para a jornada do SAEB, com a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, atende plenamente ao interesse público, sendo socialmente justa, educacionalmente eficaz e economicamente vantajosa. Garante o acesso gratuito ao material escolar, alinhando-se às diretrizes de universalização do acesso, promovendo o fortalecimento contínuo da rede municipal de ensino, e garantindo melhores condições de aprendizagem

Vertentes, 09 de janeiro de 2026.

Alda Márcia Ferreira de Andrade
Secretaria de Educação